



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ: 22.981.088/0001-02



COMPOSIÇÃO DO BDI RECURSO PRÓPRIO

SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

LOCAL: PERÍMETRO URBANO - ZONA URBANA DE TUCUMÃ-PA

DATA BASE: JUNHO/ 2018

DOCUMENTO :	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI										
LOCAL :	TUCUMÃ - PA										
OPÇÃO: Lucro Presumido											
COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%		INCIDÊNCIA	IMPOSTOS	PERCENTUAL	%	OUTROS COMPONENTES DO BDI (1)	PERCENTUAL	%	INCIDÊNCIA
ADM. CENTRAL	1,5000	%		SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO	PIS	0,65	%	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO
LUCRO BRUTO	3,5000	%		SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO	COFINS	3,00	%	CANTEIRO DE OBRA	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO
IMPOSTOS	5,6500	%		SOBRE O PREÇO DE VENDA DO EMPREENDIMENTO	ISS	2,00	%	MOB. PESSOAL E EQUIPAMENTOS	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO
RISCOS	0,5600	%		SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			%	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO
DESP. FINANCEIRAS	0,8500	%		SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			%	SEGUROS	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO
SEGURO E GARANTIA	0,3000	%		SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			%	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO
							%	DIVERSOS (2)		%	SOBRE O CUSTO DIRETO
FÓRMULA	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z) \times (1+R) - 1}{(1-I)}$										
$BDI = \frac{(1,01800) \times (1,00850) \times (1,03500) \times (1,00560) - 1}{(1 - 0,00650 - 0,03000 - 0,02000 - 0,00000)}$											
$BDI = \frac{1,06854}{0,94350} - 1$											
$BDI = 1,1325 - 1$											
$TAXA DO BDI = 13,25\%$											
Variáveis constantes da fórmula: X = Taxa da somatória das despesas indiretas: administração central e outros componentes, exceto tributos e despesas financeiras - X = (ADM. CENTRAL + OUTROS COMPONENTES); Y = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - Y = (DESP. FINANCEIRAS); Z = Taxa representativa do lucro - Z = (LUCRO BRUTO); R = Taxa de risco do empreendimento (imprevistos) - R = (RISCOS); I = Taxa representativa da incidência dos impostos - I = (PIS + COFINS + ISS).											
OBSERVAÇÕES: 1 - QUANDO NÃO ORÇADOS E DISCRIMINADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. 2 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONTROLES TÉCNICOS E CONSULTORIAS E OUTROS. 3 - ISS é um imposto que incide sobre o preço de serviço, no Distrito Federal o valor é de 5%. O custo previsto com mão-de-obra é de 40% do custo da obra, para o computo do ISS o valor será de 2% 4 - ESTES VALORES PARA A COMPOSIÇÃO BDI UTILIZADO ESTÃO EMBASADOS NO ACÓRDÃO TCU QUE ESTABELECE OS LIMITES DE BDI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS											

ELIEL DIAS RIBEIRO
TECNICO EM EDIFICAÇÕES- CREA/PA 1514580195
TÉCNICO FISCAL DO MUNICÍPIO

ADELAR PELEGRINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITO MUNICIPAL